



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE Pregão

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 19/09/2016, na Prefeitura Municipal sito à praça caramuru, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 02/09/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

() PESSOALMENTE

() VIA SITE www.indianopolis.pr.gov.br na seção Pregão;

() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital nº: 57/2016

Tipo: Pregão

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão Nº 57/2016, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por LOTE**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:00h do dia 19/09/2016**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **19/09/2016**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DETALHADA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, com **Valor máximo total de R\$ 351.017,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Dezesete Reais)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Proponentes que enviarem o PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO VIA E-MAIL (não aceitaremos outros meio de envio); Só aceitaremos pessoalmente se a proponente for do município de Indianópolis/PR

5.1.2.1 Caso o protocolo de retirada do edital não seja enviado ou seja enviado fora do prazo estabelecido no item 5.1.2, a proponente não poderá participar da presente licitação;

5.1.2.2 Caso a proponente envie o protocolo com data alterada e se comprovado ter feito isso de má fé, a mesma será declarada inidônea para licitar com a administração pública e será penalizada dentro dos limites da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;

g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 19/09/2016 às 08:00h

ABERTURA: 19/09/2016 às 08:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 19/09/2016 às 08:00h

ABERTURA: 19/09/2016 às 08:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues fora dos envelopes de proposta e documentação:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

7.6 - Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 3.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.8 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte não regularizar os documentos com restrição no prazo pré-estabelecido, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo "Dados do Fornecedor", após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca**;
- d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega/execução de no máximo: 48 horas após a data de envio do empenho **(no caso de materiais) e/ou** 72 horas após a data de envio do empenho **(para execução dos serviços)**;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

8.10. Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

9. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

9.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

9.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar ao proponente as informações adicionais necessárias sobre o produto/serviço, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras.

9.4. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.5. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 12 (doze) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.6. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por Lote**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);
- Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício comercial, já exigíveis, e apresentados na forma da lei (Termo de abertura, Ativo, Passivo), que comprove a boa situação financeira da empresa que será analisada pela liquidez (Ativo Circulante/ Passivo Circulante >1,00), sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) 01 (um) atestado firmado por um órgão público, ou 02 (dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a venda de bens iguais/serviços ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Obs.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da **notificação publicada em órgão oficial**.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total**.

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promoverá o acompanhamento dos materiais e serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia da assinatura do contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 48 horas após a data de envio do empenho **(no caso de materiais) e/ou 72 horas após a data de envio do empenho (para execução dos serviços)**.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

15.3 Local de entrega: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais e/ou serviços constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

16.6 No caso de execução dos serviços, estando o veículo dentro do raio de 50 km da sede prefeitura municipal, ficará a proponente responsável pela retirada do veículo de onde estiver danificado para execução dos serviços, sem ônus para o município de Indianópolis.

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do

objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	90	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	100	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	110	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	150	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	160	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	170	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	750	06.002.26.782.0022.2015	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	760	06.002.26.782.0022.2015	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	780	06.002.26.782.0022.2015	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	1230	07.001.10.301.0012.2070	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	1240	07.001.10.301.0012.2070	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	1250	07.001.10.301.0012.2070	495	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	1270	07.001.10.301.0012.2070	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	1280	07.001.10.301.0012.2070	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	1290	07.001.10.301.0012.2070	495	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2010	07.002.10.302.0012.2078	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2020	07.002.10.302.0012.2078	496	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2050	07.002.10.302.0012.2078	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2060	07.002.10.302.0012.2078	496	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2320	07.005.10.302.0012.2031	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2330	07.005.10.302.0012.2031	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2390	07.005.10.302.0012.2031	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2400	07.005.10.302.0012.2031	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2410	07.005.10.302.0012.2031	499	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2670	09.001.12.361.0013.2034	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2680	09.001.12.361.0013.2034	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2690	09.001.12.361.0013.2034	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2750	09.001.12.361.0013.2034	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2760	09.001.12.361.0013.2034	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2770	09.001.12.361.0013.2034	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

2016	3140	09.002.12.361.0013.2037	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	3150	09.002.12.361.0013.2037	102	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	3160	09.002.12.361.0013.2037	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	3170	09.002.12.361.0013.2037	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	3180	09.002.12.361.0013.2037	118	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	3190	09.002.12.361.0013.2037	121	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	3200	09.002.12.361.0013.2037	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	3210	09.002.12.361.0013.2037	102	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	3220	09.002.12.361.0013.2037	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	3230	09.002.12.361.0013.2037	118	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	3240	09.002.12.361.0013.2037	121	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	4080	10.001.08.244.0010.2023	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	4090	10.001.08.244.0010.2023	934	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	4120	10.001.08.244.0010.2023	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	4130	10.001.08.244.0010.2023	934	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

17.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail do setor solicitante, sendo que se as mesmas forem enviadas para outro e-mail e não chegarem ao setor de empenho dentro do prazo de 01 (um) dia, a mesma deverá ser trocada.

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-

lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 02/09/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal

Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS E MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 57/2016

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE Pregão. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA A DE OUTROS PROPONENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

LOTE: 1 - ÔNIBUS AGRAL SENIOR PLACA AID-5963					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BICO INJETOR	4,00	UNID	90,00	360,00
2	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	280,00	280,00
3	CONJUNTO SINCRONIZADOR	1,00	UNID	1.300,00	1.300,00
4	CORREIA MOTOR	2,00	UNID	85,00	170,00
5	EIXO PILOTO	1,00	UNID	980,00	980,00
6	GARFO EMBREAGEM	1,00	UNID	160,00	160,00
7	JUNTA CABECOTE	4,00	UNID	50,00	200,00
8	JUNTA COLETOR ADMISSAO	4,00	UNID	8,00	32,00
9	JUNTA COLETOR ESCAPE	4,00	UNID	8,00	32,00
10	KIT BUCHA GARFO	1,00	KT	45,00	45,00
11	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	1.750,00	1.750,00
12	KITS PINO MOLA E DISCO	4,00	KT	50,00	200,00
13	LONA FREIO	16,00	UNID	19,50	312,00
14	PORCA EIXO ENTALHADO	1,00	UNID	240,00	240,00
15	REBITE ALUMINIO	150,00	UNID	0,14	21,00
16	REPARO PINO MOLA PRECIONADOR	1,00	UNID	250,00	250,00
17	RETENTOR CAMBIO	2,00	UNID	70,00	140,00
18	RETENTOR CUBO DT	2,00	UNID	25,00	50,00
19	RETENTOR CUBO TRAZ	2,00	UNID	30,00	60,00
20	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2,00	UNID	140,00	280,00
21	SERVICO CAMBIO	1,00	SERV	550,00	550,00
22	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	350,00	350,00
23	SERVICO RECUPERAR CABECOTE	4,00	SERV	250,00	1.000,00
24	SERVICO REVISAR CUBO	4,00	SERV	60,00	240,00
25	SERVICO TORNO	10,00	SERV	50,00	500,00
26	SERVICO TROCAR BICO INJETOR	4,00	SERV	40,00	160,00
27	SERVICO TROCAR BOMBA D AGUA	1,00	SERV	150,00	150,00
28	SERVICO TROCAR CORREIA	2,00	SERV	80,00	160,00
29	SERVICO TROCAR JUNTA CABECOTE	4,00	SERV	80,00	320,00
30	SERVICO TROCAR LONA FREIO	4,00	SERV	60,00	240,00
31	SERVICO TROCAR SERVO EMBREAGEM	1,00	SERV	120,00	120,00
32	SERVICO TROCAR SUPORTE ROLTO CARDA	2,00	SERV	90,00	180,00
33	SERVICO TROCAR TURBINA	1,00	SERV	150,00	150,00
34	SERVO EMBREAGEM	1,00	UNID	1.100,00	1.100,00

35	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	160,00	320,00
36	TURBINA	1,00	UNID	2.500,00	2.500,00
TOTAL					14.902,00
LOTE: 2 - ATRON 2729 MB PLACA AYL-8509					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO FREIO MOTOR	1,00	UNID	3.200,00	3.200,00
2	DEFLETOR COLUNA CABINE	1,00	UNID	700,00	700,00
3	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	3.600,00	3.600,00
4	LONA FREIO	16,00	UNID	25,00	400,00
5	LONA FREIO	16,00	UNID	24,00	384,00
6	MANGUEIRA AR QUENTE	1,00	UNID	350,00	350,00
7	REBITE ALUMINIO	200,00	UNID	0,14	28,00
8	RETENTOR CUBO DT	2,00	UNID	35,00	70,00
9	RETENTOR CUBO TRAZ	2,00	UNID	45,00	90,00
10	SEMI EIXO	2,00	UNID	850,00	1.700,00
11	SERVICO REVISAR CUBO	4,00	SERV	60,00	240,00
12	SERVICO TORNO	15,00	SERV	50,00	750,00
13	SERVICO TROCAR FREIO MOTOR	1,00	SERV	180,00	180,00
14	SERVICO TROCAR LONA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
15	SERVICO TROCAR TURBINA	1,00	SERV	160,00	160,00
16	TURBINA	1,00	UNID	4.300,00	4.300,00
TOTAL					16.632,00
LOTE: 3 - CAMINHAO VOLKS 11130 PLACA AJS-6247					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BICO INJETOR	6,00	UNID	70,00	420,00
2	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	280,00	280,00
3	CORREIA MOTOR	2,00	UNID	85,00	170,00
4	ENGRENAGEM CAMBIO	2,00	UNID	750,00	1.500,00
5	JG JUNTA SUPERIOR CABECOTE	6,00	JG	150,00	900,00
6	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	2.350,00	2.350,00
7	KITS PINO MOLLA E DISCO	6,00	KT	50,00	300,00
8	LONA FREIO	16,00	UNID	24,50	392,00
9	LONA FREIO	16,00	UNID	23,00	368,00
10	REBITE ALUMINIO	200,00	UNID	0,14	28,00
11	RETENTOR DT	2,00	UNID	30,00	60,00
12	RETENTOR TRAZ	2,00	UNID	35,00	70,00
13	ROLAMENTO CARDAN	3,00	UNID	90,00	270,00
14	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	135,00	270,00
15	SEMI EIXO	2,00	UNID	550,00	1.100,00
16	SERVICO CAMBIO	1,00	SERV	600,00	600,00
17	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	380,00	380,00
18	SERVICO REVISAR CUBO	4,00	SERV	60,00	240,00

19	SERVICO TORNO	20,00	SERV	50,00	1.000,00
20	SERVICO TROCAR BICO INJETOR	6,00	SERV	35,00	210,00
21	SERVICO TROCAR CORREIA MOTOR	2,00	SERV	70,00	140,00
22	SERVICO TROCAR JUNTA CABECOTE	6,00	SERV	80,00	480,00
23	SERVICO TROCAR LONA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
24	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	3,00	SERV	80,00	240,00
25	SERVICO TROCAR TERMINAL DIRECAO	4,00	SERV	40,00	160,00
26	SERVICO TROCAR VALVULA DESCARGA	1,00	SERV	90,00	90,00
27	SERVICO TROCAR VALVULA PEDAL	1,00	SERV	80,00	80,00
28	TAMBOR FREIO	2,00	UNID	420,00	840,00
29	TERMINAL DIRECAO	4,00	UNID	95,00	380,00
30	VALVULA DESCARGA	1,00	UNID	450,00	450,00
31	VALVULA PEDAL FREIO	1,00	UNID	420,00	420,00
TOTAL					14.668,00

LOTE: 4 - CAMINHAO VOLKS 13180 PLACA AKT-4304

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BICO INJETOR	6,00	UNID	70,00	420,00
2	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	280,00	280,00
3	CORREIA MOTOR	2,00	UNID	85,00	170,00
4	CREMALHEIRA	1,00	UNID	380,00	380,00
5	ENGRENAGEM CAMBIO	2,00	UNID	750,00	1.500,00
6	JG JUNTA SUPERIOR CABECOTE	6,00	JG	150,00	900,00
7	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	2.350,00	2.350,00
8	KITS PINO MOLA E DISCO	6,00	KT	50,00	300,00
9	LONA FREIO	16,00	UNID	24,50	392,00
10	LONA FREIO	16,00	UNID	23,00	368,00
11	REBITE ALUMINIO	200,00	UNID	0,14	28,00
12	REPARO COMPRESSOR AR	1,00	UNID	250,00	250,00
13	RETENTOR DT	2,00	UNID	30,00	60,00
14	RETENTOR TRAZ	2,00	UNID	35,00	70,00
15	ROLAMENTO CARDAN	3,00	UNID	90,00	270,00
16	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	135,00	270,00
17	SEMI EIXO	2,00	UNID	550,00	1.100,00
18	SERVICO CAMBIO	1,00	SERV	600,00	600,00
19	SERVICO COMPRESSOR AR	1,00	SERV	160,00	160,00
20	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	380,00	380,00
21	SERVICO RECUPERAR CABECOTE	6,00	SERV	350,00	2.100,00
22	SERVICO REVISAR CUBO	4,00	SERV	60,00	240,00
23	SERVICO TORNO	20,00	SERV	50,00	1.000,00
24	SERVICO TROCAR BICO INJETOR	6,00	SERV	35,00	210,00
25	SERVICO TROCAR CORREIA MOTOR	2,00	SERV	70,00	140,00
26	SERVICO TROCAR JUNTA CABECOTE	6,00	SERV	80,00	480,00

27	SERVICO TROCAR LONA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
28	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	3,00	SERV	80,00	240,00
29	SERVICO TROCAR TERMINAL DIRECAO	4,00	SERV	40,00	160,00
30	SERVICO TROCAR VALVULA DESCARGA	1,00	SERV	90,00	90,00
31	SERVICO TROCAR VALVULA PEDAL	1,00	SERV	80,00	80,00
32	TAMBOR FREIO	2,00	UNID	420,00	840,00
33	TERMINAL DIRECAO	4,00	UNID	95,00	380,00
34	VALVULA DESCARGA	1,00	UNID	450,00	450,00
35	VALVULA PEDAL FREIO	1,00	UNID	420,00	420,00
36	VALVULA TERMOSTATICA	2,00	UNID	125,00	250,00
TOTAL					17.808,00

LOTE: 5 - AMBULÂNCIA DUCATO PLACA AMT-7388

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DT	2,00	UNID	500,00	1.000,00
2	AMORTECEDOR TRAZ	2,00	UNID	290,00	580,00
3	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	550,00	550,00
4	BOMBA OLEO	1,00	UNID	950,00	950,00
5	CAMISA MOTOR	4,00	UNID	90,00	360,00
6	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	140,00	560,00
7	JUNTA OMOCINETICA	2,00	UNID	240,00	480,00
8	KIT CORREIA COMANDO	1,00	UNID	850,00	850,00
9	KITS MOTOR	4,00	UNID	300,00	1.200,00
10	PIVOR	4,00	UNID	160,00	640,00
11	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	270,00	540,00
12	ROLAMENTO CUBO TRAZ	2,00	UNID	375,00	750,00
13	SERVICO DESMONTAR E MONTAR MOTOR	1,00	SERV	1.800,00	1.800,00
14	SERVICO RETIFICAR MOTOR	1,00	SERV	1.650,00	1.650,00
15	SERVICO SUSPENCAO	2,00	SERV	250,00	500,00
16	SERVICO TROCAR AMORTECEDOR	4,00	SERV	80,00	320,00
17	SERVICO TROCAR BOMBA D AGUA	1,00	SERV	240,00	240,00
18	SERVICO TROCAR BOMBA OLEO	1,00	SERV	350,00	350,00
19	SERVICO TROCAR JUNTA OMOCINETICA	2,00	SERV	160,00	320,00
20	SERVICO TROCAR KITS CORREIA	1,00	SERV	750,00	750,00
21	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
22	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CUBO	4,00	SERV	100,00	400,00
TOTAL					15.270,00

LOTE: 6 - DUCATO PLACA AYA-3568

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	550,00	550,00
2	CUBO DT	1,00	UNID	250,00	250,00
3	DISCO FREIO	4,00	UNID	180,00	720,00
4	ELETROINJETOR	2,00	UNID	1.900,00	3.800,00

5	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	160,00	640,00
6	KIT CORREIA DENTADA	1,00	KT	950,00	950,00
7	MANGA EIXO	1,00	UNID	2.500,00	2.500,00
8	PONTEIRA OMOCINETICA	1,00	UNID	480,00	480,00
9	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	320,00	640,00
10	SENSOR ABS	1,00	UNID	600,00	600,00
11	SERVICO SCANER	2,00	SERV	180,00	360,00
12	SERVICO TROCAR BOMBA D AGUA	1,00	SERV	350,00	350,00
13	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	4,00	SERV	80,00	320,00
14	SERVICO TROCAR ELETROINJETOR	2,00	SERV	100,00	200,00
15	SERVICO TROCAR KIT CORREIA DENTADA	1,00	SERV	650,00	650,00
16	SERVICO TROCAR MANGA EIXO	1,00	SERV	280,00	280,00
17	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
18	SERVICO TROCAR PONTEIRA OMOCINETICA	1,00	SERV	160,00	160,00
TOTAL					13.930,00
LOTE: 7 - DUCATO PLACA BAH-1478					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO FREIO	4,00	UNID	220,00	880,00
2	ELETROINJETOR	4,00	UNID	2.100,00	8.400,00
3	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	180,00	720,00
4	KIT CORREIA DENTADA	1,00	KT	950,00	950,00
5	RADIADOR	1,00	UNID	1.100,00	1.100,00
6	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	280,00	560,00
7	ROLAMENTO CUBO TRAZ	2,00	UNID	310,00	620,00
8	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	4,00	SERV	85,00	340,00
9	SERVICO TROCAR ELETROINJETOR	4,00	SERV	100,00	400,00
10	SERVICO TROCAR KIT CORREIA DENTADA	1,00	SERV	680,00	680,00
11	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
12	SERVICO TROCAR RADIADOR	1,00	SERV	350,00	350,00
13	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CUBO	4,00	SERV	120,00	480,00
TOTAL					15.960,00
LOTE: 8 - F-1000 PLACA IBO-4342					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DT	2,00	UNID	180,00	360,00
2	AMORTECEDOR TRAZ	2,00	UNID	150,00	300,00
3	BARRA TORCAO	1,00	UNID	350,00	350,00
4	BICO INJETOR	4,00	UNID	60,00	240,00
5	BOMBA COMBUSTIVEL	1,00	UNID	320,00	320,00
6	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	260,00	260,00
7	CILINDRO MESTRE FREIO	1,00	UNID	285,00	285,00
8	CILINDRO RODA	2,00	UNID	85,00	170,00
9	CJ BARRA DIRECAO	1,00	CJ	650,00	650,00

10	CRUZETA CARDAN	2,00	UNID	55,00	110,00
11	DISCO FREIO	2,00	UNID	160,00	320,00
12	ESPIGA CARDAN	1,00	UNID	190,00	190,00
13	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	1,00	JG	220,00	220,00
14	JG PASTILHA FREIO	2,00	JG	105,00	210,00
15	JUNTA CABECOTE	4,00	UNID	60,00	240,00
16	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	1.050,00	1.050,00
17	KIT ROLAMENTO CUBO TRAZ	2,00	KT	190,00	380,00
18	LUVA CARDAN	1,00	UNID	180,00	180,00
19	ROLAMENTO CUBO DT	4,00	UNID	60,00	240,00
20	SEMI EIXO	2,00	UNID	280,00	560,00
21	SERVICO CARDAN	1,00	SERV	190,00	190,00
22	SERVICO CUBO	4,00	SERV	65,00	260,00
23	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	250,00	250,00
24	SERVICO EMBUCHA EIXO DT	1,00	SERV	250,00	250,00
25	SERVICO RETIFICAR CABECOTE	4,00	SERV	200,00	800,00
26	SERVICO ROLAMENTO CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
27	SERVICO TROCAR AMORTECEDOR	4,00	SERV	40,00	160,00
28	SERVICO TROCAR BARRA DIRECAO	1,00	SERV	120,00	120,00
29	SERVICO TROCAR BARRA TORCAO	1,00	SERV	100,00	100,00
30	SERVICO TROCAR BICO INJETOR	4,00	SERV	60,00	240,00
31	SERVICO TROCAR BOMBA COMBUSTIVEL	1,00	SERV	100,00	100,00
32	SERVICO TROCAR BOMBA D AGUA	1,00	SERV	120,00	120,00
33	SERVICO TROCAR CILINDRO FREIO	1,00	SERV	90,00	90,00
34	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	2,00	SERV	75,00	150,00
35	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	2,00	SERV	60,00	120,00
TOTAL					9.745,00
LOTE: 9 - IVECO CITY CLASS 70C16 PLACA ARH-4748					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BUCHA ESTABILIZADOR	8,00	UNID	120,00	960,00
2	BUCHA TORCAO	6,00	UNID	120,00	720,00
3	CILINDRO EMBREAGEM	1,00	UNID	850,00	850,00
4	DISCO FREIO	4,00	UNID	105,00	420,00
5	ELETROINJETOR	4,00	UNID	1.800,00	7.200,00
6	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	240,00	960,00
7	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	2.300,00	2.300,00
8	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	450,00	450,00
9	SERVICO SCANER	2,00	SERV	160,00	320,00
10	SERVICO SUSPENCAO DT	2,00	SERV	350,00	700,00
11	SERVICO TROCAR CILINDRO EMBREAGEM	1,00	SERV	120,00	120,00
12	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	4,00	SERV	80,00	320,00
13	SERVICO TROCAR ELETROINJETOR	4,00	SERV	100,00	400,00

14	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
15	SERVICO TROCAR SUPORTE CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
16	SERVICO TROCAR TURBINA	1,00	SERV	180,00	180,00
17	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	220,00	440,00
18	TERMINAL DIRECAO	4,00	UNID	230,00	920,00
19	TERMINAL ESTABILIZADOR	4,00	UNID	220,00	880,00
20	TURBINA	1,00	UNID	2.150,00	2.150,00
TOTAL					20.930,00
LOTE: 10 - IVECO CITY CLASS 70C16 PLACA ARL-7891					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BUCHA ESTABILIZADOR	8,00	UNID	120,00	960,00
2	BUCHA TORCAO	6,00	UNID	120,00	720,00
3	DISCO FREIO	4,00	UNID	105,00	420,00
4	ELETROINJETOR	4,00	UNID	1.800,00	7.200,00
5	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	240,00	960,00
6	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	2.300,00	2.300,00
7	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	450,00	450,00
8	SERVICO SCANER	2,00	SERV	160,00	320,00
9	SERVICO SUSPENCAO DT	2,00	SERV	350,00	700,00
10	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	4,00	SERV	80,00	320,00
11	SERVICO TROCAR ELETROINJETOR	4,00	SERV	100,00	400,00
12	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
13	SERVICO TROCAR SUPORTE CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
14	SERVICO TROCAR VOLANTE	1,00	SERV	450,00	450,00
15	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	220,00	440,00
16	TERMINAL DIRECAO	4,00	UNID	230,00	920,00
17	TERMINAL ESTABILIZADOR	4,00	UNID	220,00	880,00
18	VOLANTE MOTOR	1,00	UNID	5.900,00	5.900,00
TOTAL					23.980,00
LOTE: 11 - IVECO CITY CLASS 70C17 PLACA AWF-8313					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BUCHA ESTABILIZADOR	8,00	UNID	120,00	960,00
2	BUCHA TORCAO	6,00	UNID	120,00	720,00
3	CILINDRO MESTRE FREIO	1,00	UNID	1.100,00	1.100,00
4	DISCO FREIO	4,00	UNID	105,00	420,00
5	ELETROINJETOR	4,00	UNID	1.800,00	7.200,00
6	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	240,00	960,00
7	RETENTOR CUBO TRAZ	2,00	UNID	120,00	240,00
8	ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	180,00	360,00
9	SERVICO SCANER	2,00	SERV	160,00	320,00
10	SERVICO SUSPENCAO DT	2,00	SERV	350,00	700,00
11	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	4,00	SERV	80,00	320,00

12	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
13	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
14	SERVICO TROCAR TERMINAL DIRECAO	4,00	SERV	45,00	180,00
15	SERVICO TROCAR TURBINA	1,00	SERV	160,00	160,00
16	TERMINAL DIRECAO	4,00	UNID	230,00	920,00
17	TERMINAL ESTABILIZADOR	4,00	UNID	220,00	880,00
18	TURBINA	1,00	UNID	3.250,00	3.250,00
TOTAL					19.330,00
LOTE: 12 - IVECO CITY CLASS PLACA AXO-6599					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BUCHA ESTABILIZADOR	8,00	UNID	120,00	960,00
2	BUCHA TORCAO	6,00	UNID	120,00	720,00
3	DISCO FREIO	4,00	UNID	105,00	420,00
4	ELETROINJETOR	4,00	UNID	1.800,00	7.200,00
5	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	240,00	960,00
6	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	2.300,00	2.300,00
7	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	450,00	450,00
8	SERVICO SCANER	2,00	SERV	160,00	320,00
9	SERVICO SUSPENCAO DT	2,00	SERV	350,00	700,00
10	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	4,00	SERV	80,00	320,00
11	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
12	SERVICO TROCAR SUPORTE CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
13	SERVICO TROCAR VOLANTE	1,00	SERV	450,00	450,00
14	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	220,00	440,00
15	TERMINAL DIRECAO	4,00	UNID	230,00	920,00
16	TERMINAL ESTABILIZADOR	4,00	UNID	220,00	880,00
TOTAL					17.680,00
LOTE: 13 - IVECO TECTOR 170 E 22 PLACA BAJ-7290					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	350,00	350,00
2	CAIXA SATELITE	1,00	UNID	3.500,00	3.500,00
3	CORREIA MOTOR	2,00	UNID	110,00	220,00
4	ENGRENAGEM SOLAR	1,00	UNID	900,00	900,00
5	GARFO REDUZIDA	1,00	UNID	490,00	490,00
6	LONA DE FREIO	16,00	JG	28,00	448,00
7	PARACHOQUE DT	1,00	UNID	2.850,00	2.850,00
8	REBITE ALUMINIO	200,00	UNID	0,14	28,00
9	ROLAMENTO BERCO	1,00	UNID	370,00	370,00
10	ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	160,00	320,00
11	ROLAMENTO LATERAL	2,00	UNID	380,00	760,00
12	SEMI EIXAO	2,00	UNID	850,00	1.700,00
13	SERVICO ALINHAR E BALANCEAR CARDAN	2,00	SERV	180,00	360,00

14	SERVICO DIFERENCIAL	1,00	SERV	600,00	600,00
15	SERVICO SCANNER	2,00	SERV	180,00	360,00
16	SERVICO TORNO	20,00	SERV	50,00	1.000,00
17	SERVICO TROCAR BOMBA D AGUA	1,00	SERV	120,00	120,00
18	SERVICO TROCAR CORREIA	2,00	SERV	85,00	170,00
19	SERVICO TROCAR LONA FREIO	4,00	SERV	60,00	240,00
20	SERVICO TROCAR PARACHOQUE	1,00	SERV	350,00	350,00
21	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
TOTAL					15.296,00

LOTE: 14 - IVECO TECTOR 240E-28 PLACA AYG-5942

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA SATELITE	1,00	UNID	3.500,00	3.500,00
2	ENGRENAGEM SOLAR	1,00	UNID	900,00	900,00
3	GARFO REDUZIDA	1,00	UNID	490,00	490,00
4	LONA DE FREIO	16,00	JG	28,00	448,00
5	PARACHOQUE DT	1,00	UNID	2.850,00	2.850,00
6	REBITE ALUMINIO	200,00	UNID	0,14	28,00
7	ROLAMENTO BERCO	1,00	UNID	370,00	370,00
8	ROLAMENTO LATERAL	2,00	UNID	380,00	760,00
9	SEMI EIXAO	2,00	UNID	850,00	1.700,00
10	SERVICO DIFERENCIAL	1,00	SERV	600,00	600,00
11	SERVICO SCANNER	2,00	SERV	180,00	360,00
12	SERVICO TORNO	20,00	SERV	50,00	1.000,00
13	SERVICO TROCAR LONA FREIO	4,00	SERV	60,00	240,00
14	SERVICO TROCAR PARACHOQUE	1,00	SERV	350,00	350,00
TOTAL					13.596,00

LOTE: 15 - ONIBUS MB LO 812 PLACA ARM-8236

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR	4,00	UNID	220,00	880,00
2	BARRA DIRECAO	1,00	UNID	650,00	650,00
3	BICO INJETOR	4,00	UNID	350,00	1.400,00
4	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	380,00	380,00
5	COLMEIA RADIADOR	1,00	UNID	1.100,00	1.100,00
6	CORREIA MOTOR	2,00	UNID	95,00	190,00
7	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	120,00	480,00
8	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	2.100,00	2.100,00
9	MANGUEIRA RADIADOR	2,00	UNID	280,00	560,00
10	RETENTOR CUBO DT	2,00	UNID	20,00	40,00
11	RETENTOR CUBO TRAZEIRO	2,00	UNID	25,00	50,00
12	ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	140,00	280,00
13	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	350,00	350,00
14	SERVICO REVISAR CUBO	4,00	SERV	60,00	240,00

15	SERVICO TROCA VALVULA PEDAL	1,00	SERV	80,00	80,00
16	SERVICO TROCAR AMORTECEDOR	4,00	SERV	40,00	160,00
17	SERVICO TROCAR BARRA DIRECAO	1,00	SERV	80,00	80,00
18	SERVICO TROCAR BICO INJETOR	4,00	SERV	50,00	200,00
19	SERVICO TROCAR COLMEIA RADIADOR	1,00	SERV	350,00	350,00
20	SERVICO TROCAR CORREIA MOTOR	2,00	SERV	80,00	160,00
21	SERVICO TROCAR MANGUEIRA RADIADOR	2,00	SERV	50,00	100,00
22	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
23	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
24	SERVICO TROCAR TURBINA	1,00	SERV	160,00	160,00
25	TENSOR CORREIA	1,00	UNID	350,00	350,00
26	TUBO COLA SILICONE	2,00	UNID	65,00	130,00
27	TURBINA	1,00	UNID	1.950,00	1.950,00
28	VALVULA PEDAL FREIO	1,00	UNID	480,00	480,00
TOTAL					13.540,00
LOTE: 16 - RENAULT MASTER PLACA ARW-6550					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALANCIN VALVULA	1,00	UNID	1.250,00	1.250,00
2	BIELA MOTOR	1,00	UNID	260,00	260,00
3	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	480,00	480,00
4	BOMBA OLEO	1,00	UNID	1.150,00	1.150,00
5	ELETROINJETOR	4,00	UNID	1.650,00	6.600,00
6	JG ANEIS MOTOR	1,00	JG	600,00	600,00
7	JG JUNTA MOTOR	1,00	JG	1.230,00	1.230,00
8	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	125,00	500,00
9	SERVICO DESMONTAR E MONTAR MOTOR	1,00	SERV	1.850,00	1.850,00
10	SERVICO RETIFICAR MOTOR	1,00	SERV	1.650,00	1.650,00
11	SERVICO SCANER	2,00	SERV	160,00	320,00
12	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
13	TURBINA	1,00	UNID	2.850,00	2.850,00
TOTAL					19.220,00
LOTE: 17 - RENAULT MASTER PLACA AYJ-7866					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	550,00	550,00
2	CUBO DT	1,00	UNID	250,00	250,00
3	DISCO FREIO	4,00	UNID	180,00	720,00
4	ELETROINJETOR	4,00	UNID	1.850,00	7.400,00
5	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	160,00	640,00
6	KIT CORREIA DENTADA	1,00	KT	900,00	900,00
7	PONTEIRA OMOCINETICA	1,00	UNID	480,00	480,00
8	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	320,00	640,00
9	SENSOR ABS	1,00	UNID	600,00	600,00

10	SERVICO SCANER	2,00	SERV	180,00	360,00
11	SERVICO TROCAR BOMBA D AGUA	1,00	SERV	350,00	350,00
12	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	4,00	SERV	80,00	320,00
13	SERVICO TROCAR ELETROINJETOR	4,00	SERV	90,00	360,00
14	SERVICO TROCAR KIT CORREIA DENTADA	1,00	SERV	650,00	650,00
15	SERVICO TROCAR MANGA EIXO	1,00	SERV	280,00	280,00
16	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
17	SERVICO TROCAR TURBINA	1,00	SERV	180,00	180,00
18	TURBINA	1,00	UNID	3.200,00	3.200,00
TOTAL					18.360,00

LOTE: 18 - RENAULT MASTER PLACA AZN-8650

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	550,00	550,00
2	CUBO DT	1,00	UNID	250,00	250,00
3	DISCO FREIO	4,00	UNID	180,00	720,00
4	ELETROINJETOR	4,00	UNID	1.850,00	7.400,00
5	JG PASTILHA FREIO	4,00	JG	160,00	640,00
6	KIT CORREIA DENTADA	1,00	KT	900,00	900,00
7	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	1.100,00	1.100,00
8	PONTEIRA OMOCINETICA	1,00	UNID	480,00	480,00
9	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	320,00	640,00
10	SENSOR ABS	1,00	UNID	600,00	600,00
11	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	500,00	500,00
12	SERVICO SCANER	2,00	SERV	180,00	360,00
13	SERVICO TROCAR BOMBA D AGUA	1,00	SERV	350,00	350,00
14	SERVICO TROCAR DISCO FREIO	4,00	SERV	80,00	320,00
15	SERVICO TROCAR ELETROINJETOR	4,00	SERV	90,00	360,00
16	SERVICO TROCAR KIT CORREIA DENTADA	1,00	SERV	650,00	650,00
17	SERVICO TROCAR MANGA EIXO	1,00	SERV	280,00	280,00
18	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
TOTAL					16.580,00

LOTE: 19 - TOYOTA PLACA ABI-8183

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL SINCRONIZADO	3,00	UNID	70,00	210,00
2	CARRETEL INTERMEDIARIO	1,00	UNID	550,00	550,00
3	CILINDRO MESTRE FREIO	1,00	UNID	350,00	350,00
4	CILINDRO RODA	2,00	UNID	150,00	300,00
5	CJ SINCRONIZADOR	1,00	CJ	350,00	350,00
6	EIXO ESTRIADO CX TRANSFERENCIA	1,00	UNID	420,00	420,00
7	EIXO PILOTO	1,00	UNID	520,00	520,00
8	ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE	1,00	UNID	300,00	300,00
9	ENGRENAGEM BAIXA VELOCIDADE	1,00	UNID	430,00	430,00

10	ENGRENAGEM CARRETEL	1,00	UNID	400,00	400,00
11	FLANGE PINHAO	1,00	UNID	280,00	280,00
12	JG RODA LIVRE	1,00	JG	480,00	480,00
13	JG ROLETE	1,00	JG	55,00	55,00
14	JUNTA OMOCINETICA	1,00	UNID	350,00	350,00
15	REPARO SINCRONIZADO	2,00	UNID	35,00	70,00
16	REPARO XIME	2,00	UNID	160,00	320,00
17	RETENTOR CAMBIO	8,00	UNID	30,00	240,00
18	ROLAMENTO CAMBIO	6,00	UNID	250,00	1.500,00
19	SERVICO CAMBIO	1,00	SERV	550,00	550,00
20	SERVICO RODA	2,00	SERV	60,00	120,00
21	SERVICO TORNO	15,00	SERV	50,00	750,00
22	SERVICO TROCAR CILINDRO MESTRE FREI	1,00	SERV	100,00	100,00
23	SERVICO TROCAR REPARO XIME	2,00	SERV	100,00	200,00
TOTAL					8.845,00
LOTE: 20 - ÔNIBUS VOLARE V6 PLACA BAG-5886					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARRA DIRECAO	1,00	UNID	650,00	650,00
2	CORREIA MOTOR	2,00	UNID	95,00	190,00
3	CRUZETA CARDAN	2,00	UNID	75,00	150,00
4	ESPIGA CARDAN	1,00	UNID	215,00	215,00
5	JG PASTILHA FREIO	2,00	JG	110,00	220,00
6	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	1.650,00	1.650,00
7	LONA FREIO	16,00	UNID	19,50	312,00
8	LUVA CARDAN	1,00	UNID	230,00	230,00
9	REBITE ALUMINIO	100,00	UNID	0,14	14,00
10	RETENTOR CUBO DT	2,00	UNID	25,00	50,00
11	RETENTOR CUBO TRAZ	2,00	UNID	30,00	60,00
12	ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	85,00	170,00
13	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	95,00	190,00
14	ROLAMENTO CUBO TRAZ	2,00	UNID	140,00	280,00
15	SERVICO CARDAN	1,00	SERV	180,00	180,00
16	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	300,00	300,00
17	SERVICO REVISAR CUBO	4,00	SERV	60,00	240,00
18	SERVICO SCANER	2,00	SERV	160,00	320,00
19	SERVICO TROCAR BARRA DIRECAO	1,00	SERV	90,00	90,00
20	SERVICO TROCAR CORREIA	2,00	SERV	85,00	170,00
21	SERVICO TROCAR CRUZETA CARDAN	2,00	SERV	85,00	170,00
22	SERVICO TROCAR LONA FREIO	4,00	SERV	60,00	240,00
23	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	4,00	SERV	60,00	240,00
24	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
25	SERVICO TROCAR SERVO	1,00	SERV	130,00	130,00

26	SERVICO TROCAR TAMBOR FREIO	2,00	SERV	60,00	120,00
27	SERVO EMBREAGEM	1,00	UNID	1.200,00	1.200,00
28	TAMBOR FREIO	2,00	UNID	280,00	560,00
TOTAL					8.501,00

LOTE: 21 - ÔNIBUS VOLARE V8 PLACA BAB-0955

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARRA DE DIRECAO	1,00	UNID	650,00	650,00
2	CORREIA MOTOR	2,00	UNID	95,00	190,00
3	CRUZETA CARDAN	2,00	UNID	75,00	150,00
4	ESPIGA CARDAN	1,00	UNID	215,00	215,00
5	JG PASTILHA FREIO	2,00	JG	110,00	220,00
6	KIT EMBREAGEM	1,00	KT	1.650,00	1.650,00
7	LONA FREIO	16,00	UNID	19,50	312,00
8	LUVA CARDAN	1,00	UNID	230,00	230,00
9	REBITE ALUMINIO	100,00	UNID	0,14	14,00
10	RETENTOR CUBO DT	2,00	UNID	25,00	50,00
11	RETENTOR CUBO TRAZ	2,00	UNID	30,00	60,00
12	ROLAMENTO CARDAN	2,00	UNID	85,00	170,00
13	ROLAMENTO CUBO DT	2,00	UNID	95,00	190,00
14	ROLAMENTO CUBO TRAZ	2,00	UNID	140,00	280,00
15	SERVICO CARDAN	1,00	SERV	180,00	180,00
16	SERVICO EMBREAGEM	1,00	SERV	300,00	300,00
17	SERVICO REVISAR CUBO	4,00	SERV	60,00	240,00
18	SERVICO SCANER	2,00	SERV	160,00	320,00
19	SERVICO TROCAR BARRA DIRECAO	1,00	SERV	90,00	90,00
20	SERVICO TROCAR CORREIA	2,00	SERV	85,00	170,00
21	SERVICO TROCAR CRUZETA CARDAN	2,00	SERV	85,00	170,00
22	SERVICO TROCAR LONA FREIO	4,00	SERV	60,00	240,00
23	SERVICO TROCAR PASTILHA FREIO	4,00	SERV	60,00	240,00
24	SERVICO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	2,00	SERV	80,00	160,00
25	SERVICO TROCAR SERVO	1,00	SERV	130,00	130,00
26	SERVICO TROCAR TAMBOR FREIO	2,00	SERV	60,00	120,00
27	SERVICO TROCAR TERMINAL DIRECAO	2,00	SERV	45,00	90,00
28	SERVICO TROCAR TURBINA	1,00	SERV	160,00	160,00
29	SERVO EMBREAGEM	1,00	UNID	1.200,00	1.200,00
30	TAMBOR FREIO	2,00	UNID	280,00	560,00
31	TERMINAL DIRECAO	2,00	UNID	95,00	190,00
32	TURBINA	1,00	UNID	1.950,00	1.950,00
TOTAL					10.891,00

LOTE: 22 - CAMINHÃO VOLKS 15.190 PLACA AWK-6610

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1,00	UNID	180,00	180,00

2	CORREIA MOTOR	1,00	UNID	95,00	95,00
3	ELETROINJETOR	4,00	UNID	1.850,00	7.400,00
4	JG JUNTA SUPERIOR CABECOTE	1,00	JG	350,00	350,00
5	LONA FREIO	16,00	UNID	25,00	400,00
6	LONA FREIO	16,00	UNID	33,00	528,00
7	REBITE ALUMINIO	200,00	UNID	0,14	28,00
8	RETENTOR DT	2,00	UNID	35,00	70,00
9	RETENTOR POLIA	1,00	UNID	85,00	85,00
10	RETENTOR TRAZ	2,00	UNID	45,00	90,00
11	RETENTOR VOLANTE	1,00	UNID	150,00	150,00
12	SERVICO REVISAR CUBO	4,00	SERV	60,00	240,00
13	SERVICO TROCAR CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1,00	SERV	100,00	100,00
14	SERVICO TROCAR CORREIA MOTOR	1,00	SERV	85,00	85,00
15	SERVICO TROCAR ELETROINJETOR	4,00	SERV	95,00	380,00
16	SERVICO TROCAR JUNTA CABECOTE	1,00	SERV	450,00	450,00
17	SERVICO TROCAR LONA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
18	VALVULA ADMISSAO	4,00	UNID	70,00	280,00
19	VALVULA ESCAPE	4,00	UNID	70,00	280,00
TOTAL					11.671,00

LOTE: 23 - CAMINHÃO VOLVO VM PLACA BAJ-9872

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASTAO	4,00	UNID	675,00	2.700,00
2	BICO INJETOR	6,00	UNID	450,00	2.700,00
3	BOMBA D AGUA	1,00	UNID	350,00	350,00
4	CRUZETA CARDAN	2,00	UNID	120,00	240,00
5	LONA DE FREIO	16,00	JG	25,00	400,00
6	LONA FREIO	16,00	UNID	24,00	384,00
7	PATIM FREIO	4,00	UNID	120,00	480,00
8	REBITE ALUMINIO	200,00	UNID	0,14	28,00
9	REPARO UNIDADE ELETRONICA	4,00	UNID	55,00	220,00
10	REPARO UNIDADE ELETRONICA	4,00	UNID	50,00	200,00
11	RETENTOR CUBO DT	4,00	UNID	35,00	140,00
12	RETENTOR CUBO TRAZEIRO	4,00	UNID	45,00	180,00
13	SERVICO REVISAR CUBO	8,00	SERV	60,00	480,00
14	SERVICO REVISAR UNIDADE ELETRONICA	6,00	SERV	200,00	1.200,00
15	SERVICO TORNO	10,00	SERV	50,00	500,00
16	SERVICO TROCAR BOMBA D AGUA	1,00	SERV	160,00	160,00
17	SERVICO TROCAR CRUZETA CARDAN	2,00	SERV	90,00	180,00
18	SERVICO TROCAR LONA FREIO	8,00	SERV	60,00	480,00
19	SERVICO TROCAR TAMBOR FREIO	4,00	SERV	60,00	240,00
20	SERVICO TROCAR TERMINAL DIRECAO	4,00	SERV	45,00	180,00
21	TAMBOR FREIO	4,00	UNID	450,00	1.800,00

22	TERMINAL DIRECAO	4,00	UNID	110,00	440,00
TOTAL					13.682,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ESTA LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecer, sempre que necessário, serviços/materiais nos endereços determinados pela Prefeitura do município de Indianópolis.**
- Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- **Local de Entrega:** DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
- **Prazo de Entrega e de Execução:** As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Maximo de 48 horas após a data de envio do empenho **(no caso de materiais)** e/ou 72 horas após a data de envio do empenho **(para execução dos serviços)**.
- **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os materiais e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.
- **Garantia:** As peças e acessórios deverão ter 12 meses de garantia mínima, a partir da emissão da nota fiscal.
- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.931/01.
- Esta licitação é do tipo MENOR PRECO POR LOTE.
- Prefeitura do Município de Indianópolis/PR reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura do Município de Indianópolis/PR de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 57/2016, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2016, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2016

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 57/2016

PROCESSO N° 108/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº. 57/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2016

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/____/____/2016

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços/entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Requisição de Compra emitida pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços/entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **57/2016**, na modalidade de **Pregão, “RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Indianópolis, 19/09/2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

Carimbo da empresa